

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

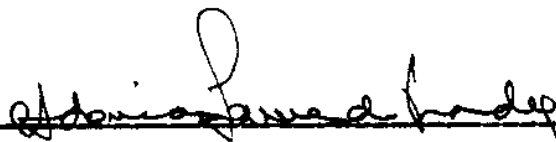
LEI Nº 317, de 3 de Dezembro de 1960.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Silvânia para o exercício de 1961.

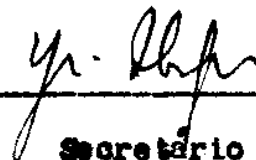
A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Silvânia, para o exercício de 1961, estima a receita em DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$2.000.000,00) e fixa a despesa em igual quantia.
- Art. 2º - A receita será arrecadada na conformidade da Legislação Municipal vigente, obedecendo a classificação geral constante da tabela anexa.
- Art. 3º - A despesa será realizada na forma das especificações das verbas e respectiva codificação, constante da tabela explicativa, anexa a presente lei.
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 3 de Dezembro de 1961.



Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário